



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.253”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 16 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **NELCIDES TEODORO DA SILVA TREVISAN**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 7.057 de 16 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

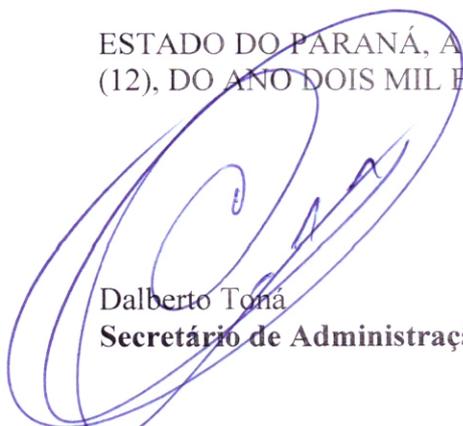
Art. 1º Fica concedido a Servidora **NELCIDES TEODORO DA SILVA TREVISAN**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Nível 07, Classe - Médio, RG nº 10.028.552-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 569.229.819-87, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 12.421 (doze mil, quatrocentos e vinte e um) dias, ou seja 34 (trinta e quatro) anos, 0 (zero) mes e 11(onze) dias, com paridade.

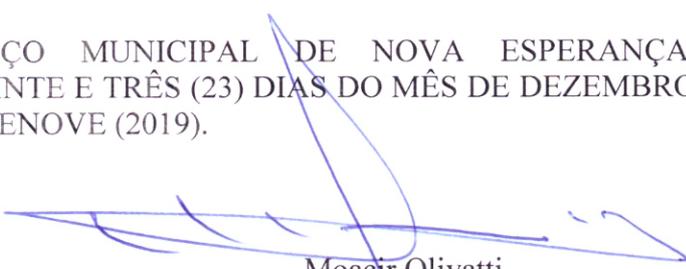
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.142,36 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal